



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviço, conforme a seguir descrito:

**1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 74, inciso III, “c”, em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Casa.

**2. DO OBJETO**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica e patrimonial.

**3. DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

No que se refere à escolha da contratada, foi solicitada autorização para que a contratação seja efetuada com a empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, através de inexigibilidade de licitação.

A Coordenadoria Administrativa desta Casa efetuou a busca de possíveis profissionais e empresas na área, deparando-se com o histórico de prestação de serviços nesta área por parte da referida empresa, inclusive a esta Casa Legislativa. Através de



contato direto foi obtida proposta para a prestação de serviços, o currículo dos profissionais da empresa e os documentos comprobatórios da notória especialização.

No que se refere ao valor da contratação, inserido na proposta da empresa mencionada, após o recebimento da mesma foi efetuada pesquisa junto ao sistema LICITACON, do TCE/RS, onde constatou-se que a contratada possui inúmeros contratos para prestação de serviços de assessoria jurídica a Municípios e Câmaras de Vereadores, com valor semelhante, por vezes idêntico, ao que foi apresentado, motivo pelo qual entende-se que a justificativa do preço de mercado está demonstrada.

A referida empresa apresentou proposta para a presente contratação no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais**, totalizando **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil reais)**.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

Com base no presente procedimento de compra direta, modalidade de Inexigibilidade de Licitação, já justificado anteriormente, bem como com observância às demais cautelas legais, **homologo** o presente processo de inexigibilidade e **autorizo a contratação** pela proposta acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

Saldanha Marinho, RS, 25 de março de 2024.

Luiz Ricardo Damiani

**Presidente**

Publique-se.